



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE  
OBRA/SERVIÇO DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES  
AGROPECUÁRIAS DE QUARTEL GERAL/MG



## SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	3
OBJETO.....	3
GENERALIDADES .....	3
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA .....	4
SEGURANÇA DO TRABALHO .....	5
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO .....	6
RECEBIMENTO DA OBRA .....	6
DA OBRA .....	6
SERVIÇOS PRELIMINARES .....	6
ESTRUTURA .....	6
PINTURA .....	7
PISO .....	7
URBANISMO .....	8
COBERTURA .....	9
REVESTIMENTO .....	9
LOUÇAS E METAIS .....	10
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS .....	10
ACESSIBILIDADE.....	11
LIMPEZAFINAL DE OBRA .....	11
DISPOSIÇÕES FINAIS .....	12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

### **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente memorial descritivo é parte integrante do projeto de Reforma do Parque de Exposições Agropecuárias de Quartel Geral/MG.

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão- de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências da Resolução do CONAMA n.º 335 Art. 5º e 6º, Código de Obras do Município, Decretos, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

### **OBJETO**

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipos de materiais bem como normas para execução das obras/serviços de Engenharia visando a Reforma do Parque de Exposições Agropecuárias de Quartel Geral/MG, sendo a área total a reformar de 18.000,00 m<sup>2</sup> que compõe a construção de 04 quiosques, 01 portaria, 01 galpão de festas, 01 tatarsal e 01 pátio interno do parque de exposições. Também faz parte dos projetos a execução do passeio na área externa do parque e pintura do estacionamento.

O presente memorial tem por finalidade orientar a execução, e dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos.

### **GENERALIDADES**

Serão executadas as obras de edificação constantes do projeto, detalhamentos e especificações. Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão as cotas; entre os detalhamentos e as especificações, prevalecerão os detalhamentos. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto, detalhamentos e especificações, inclusive acréscimos, só será admitida com prévia autorização da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, através de ofício. Todo e qualquer material empregado na obra será obrigatoriamente de 1ª qualidade. Exige-se o emprego de mão-de-obra de 1ª qualidade para execução de todos os serviços especificados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

As quantidades levantadas no “quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo a empresa a responsabilidade pelo orçamento proposto.

A empresa ao apresentar o preço para esta reforma esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes nos projetos e especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Todos os materiais serão fornecidos pela contratada.

Todos os materiais serão de primeira qualidade, para todos os materiais a seguir especificados só serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral, se o produto for rigorosamente equivalente em qualidade e preço, e o mesmo deverá ser aceito pela contratante.

A mão de obra empregada pela contratada deve ser tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário, e a mesma deverá cumprir ao Cronograma de Execução de Obras criteriosamente.

A contratada, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência as condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e, de Instalações e demais documentos técnicos fornecidos pela contratante, para a execução da obra de reforma.

Todos os itens orçados incluem material, mão de obra e equipamentos, sendo assim, para apresentar a proposta, a empresa deve estar ciente de todos os serviços a serem executados e de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a obra em questão.

Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

#### **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a obra contratada nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a reconstituição de todos os danos e avarias que porventura possam ser causados aos serviços já realizados de urbanização, edificação e redes elétrica, de abastecimento d'água, esgotamento sanitário e drenagem.

Caberá a CONTRATADA, como responsável legal do canteiro de obras, juntamente com a Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, coordenar e programar os serviços a serem executados por outras empreiteiras ou concessionárias de infraestrutura para evitar os danos e avarias ao equipamento público sob pena de ter que assumir a reconstituição dos mesmos. Somente com a previa autorização da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub empreitada de serviços, com subempreiteiras especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub empreitar toda a obra.

A FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão-de-obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta companhia. A CONTRATADA é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da Notificação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, de todo e qualquer material impugnado pelo mesmo. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade da CONTRATADA. Todo e qualquer serviço mencionado em quaisquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhes, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA é obrigada a manter na obra, durante o horário de trabalho, um encarregado geral, como responsável geral da obra, até o recebimento final da obra pela Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. É de responsabilidade da empreiteira a confecção e fixação de placas de obra cujos modelos e dimensões serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG.

A CONTRATADA deve manter o ambiente da obra limpo e organizado a todo momento. Todos os Produtos e subprodutos minerais e vegetais deverá ter procedência legal e deverá ser apresentado durante o processo de pagamento (boletim de medição) as notas fiscais de aquisição, acompanhadas de declaração de emprego de produtos e subprodutos com procedência legal, acompanhados de Licença Ambiental.



## **SEGURANÇA DO TRABALHO**

Todos os operários envolvidos na obra deverão possuir EPIs – Equipamentos de Proteção Individual de acordo com o disposto na Portaria do MTB 3214/78, em especial as NR-06, 18 e 35. Essa responsabilidade será comprovada através da apresentação de ART

do técnico responsável pelo projeto, utilização, manutenção, montagem e desmontagem dos equipamentos.

## **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**

Constará obrigatoriamente de todos o serviço necessário a instalação da obra, cabendo à CONTRATADA a respectiva manutenção, a responsabilidade da guarda, a integridade e sua limpeza, devendo reparar quaisquer danos decorrentes da mobilização e desmobilização ao final da obra.

## **RECEBIMENTO DA OBRA**

O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes. Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial da CONTRATADA, mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo através de emissão de Termo Definitivo de Recebimento de Obra. O Recebimento Definitivo somente será efetivado pelo CONTRATANTE após a apresentação pela CONTRATADA da Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, certificado de Recolhimento de FGTS e comprovação de pagamento das demais taxas, impostos e encargos incidentes sobre o objeto do contrato.

## **DA OBRA**

### **1. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Nos serviços preliminares serão executados a instalação da placa de obra e limpeza da vegetação.



## **2. ESTRUTURA**

A estrutura será em concreto armado, com resistência característica de 20 Mpa. Baseando-se pelo projeto, implicará na responsabilidade integral da contratada pela resistência das estruturas e pela estabilidade da obra. Será executada vigas de 0,21 a

0,35 m de largura em concreto 20Mpa, aparente, armação, fôrma plastificada, escoramento e desforma, no galpão e no tatersal conforme especificado em projeto.

## **3. PINTURA**

03.01 – Muro: O muro de fechamento do pátio do parque de exposições antes de receber sua pintura, deverá ter sua superfície limpa com jato de alta pressão para remoção de qualquer patologia que impossibilite a ação do produto. Posteriormente como acabamento final o muro deverá receber pintura com 02 (duas) demãos de verniz acrílico de primeira qualidade.

03.02 – Parede: para aplicação do selador, a superfície das paredes deverá ser lixada, eliminando todas as ondulações e imperfeições. A superfície deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação. Aplicar 1(uma) demão de selador (resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico). Diluir o selador em água potável, conforme fabricante e aplicar com rolo ou trincha. Posteriormente como acabamento final as paredes deverão receber pintura com 02 (duas) demãos de verniz acrílico de primeira qualidade.

03.03 – Esquadria: pintura com tinta esmalte sintético acetinado nas esquadrias e portões, com 2 (duas) demãos sobre uma demão de anticorrosivo tipo “zarcão”.

**OBS.:** Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações. Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômica e Standard.

## **4. PISO**

Será fornecido e executado, um piso cimentado natado com argamassa, com traço 1:3, com espessura de 3,0 cm, acabamento queimado, sem junta de dilatação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

O serviço inclui o lançamento do concreto e o acabamento do serviço com o pedreiro de obras. O preparo do concreto magro deverá ser com a utilização de betoneira.

O lançamento do concreto, bem como o preparo deste deverá seguir os critérios normativos e técnicos para sua perfeita funcionalidade.

## **5. URBANISMO**

5.1 – Passeio: características: concreto fck = 15 Mpa, sarrafo de madeira para forma e acabamento liso. Execução: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto. Atender as especificações conforme as descrições na Planilha Orçamentária.

5.2 – Meio-fio: o meio-fio é um elemento pré-moldado em concreto destinado a separar a faixa de pavimentação do passeio. A sua base terá 16,7 cm, altura de 35 cm, face superior 12 cm e comprimento de 100 cm. O terreno de fundação deve estar com sua superfície devidamente regularizada, apresentando-se liso e isento de partículas soltas ou sulcadas e, não deve apresentar solos que contenham substâncias orgânicas. Devem estar também, sem qualquer índice de infiltrações d'água ou umidade excessiva. Deverá ter-se um cuidado especial no nivelamento da peça, bem como no rejunte de argamassa. A colocação do meio-fio deve preceder à execução do passeio.

5.3 – Sarjeta: sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com fck 15 mpa, largura de 50cm com inclinação de 3%, esp. 7cm, inclusive escavação, apilaamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).

5.4 – Alvenaria (pátio): Para a execução da estrutura no entorno dos postes no pátio serão utilizados blocos cerâmicos, dimensão especificadas na planilha, no tamanho exato não sendo permitido o corte das peças para atingir as espessuras requeridas, assentados com espessura de 10 ou 20mm.

Deverão ter prumo e alinhamento perfeito, fiados e nivelados. Serão executados de acordo com as paredes de 15cm, vibrados, faces planas, arestas vivas, dimensões uniformes, textura homogênea, duros e sonoros, isentos de trincas e outros defeitos visíveis, absorção máxima de água, resistência a compressão e demais características, resistência mínima de 40 kgf/cm<sup>2</sup>.

Deverá ser respeitado rigorosamente o alinhamento e a prumada das paredes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

A área escavada no entorno do poste deverá ser convenientemente apiloada e nivelada para receber uma camada de concreto não estrutural incluindo preparo e lançamento de concreto para aplicação na base do poste, previamente preparadas, em uma camada de 10 cm.

## **6. COBERTURA**

Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quadras deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura;

Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento;

Antes do início dos serviços de retirada e recolocação das telhas devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia-tesouras, terças e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre terças, de forma a se atender ao recobrimento transversal especificado no projeto e/ou ao recobrimento mínimo estabelecido pelo fabricante das telhas;

A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

No galpão de festas será realizada a substituição das calhas existentes, e será realizado a instalação de tubo PVC DN 75mm instalado nas extremidades das calhas para descida de águas pluviais conforme projeto executivo da cobertura e utilizar cola de silicone nas junções entre o tubo de PVC e as calhas.

**OBS.:** Na cobertura após a retirada das telhas cerâmicas será realizado a limpeza e substituição de telhas quebradas. As peças de madeiras que apresentam empenamento serão substituídas e será instalado novos pontaletes, conforme especificado em projeto.



## **7. REVESTIMENTO**

Mediante emboço, os revestimentos cerâmicos serão na cor branca, dimensão de até 2025 cm<sup>2</sup>, com juntas a prumo. Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. Executar o rejunte após a cura na cor branca; as juntas não devem exceder 2,5 mm de largura.

As cerâmicas serão selecionadas quanto à qualidade, calibragem, desempenho e coloração, sendo descartadas as peças que demonstrarem defeito de superfície,

discrepância de bitola ou empeno. As cerâmicas cortadas para passagem de tubos, torneiras e outros elementos das instalações não deverão apresentar rachaduras nem emendas. O assentamento se fará com argamassa pronta de boa qualidade, certificando-se, após a pega da mesma, da perfeita aderência das peças ao substrato.

## **8. LOUÇAS E METAIS**

Para a especificação destes foi considerada a tradição e a facilidade de instalação/uso, além de características físicas, durabilidade e facilidade de manutenção. Instalar as louças e acessórios hidráulicos conforme especificado na Planilha Orçamentária.

## **9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

O projeto elétrico será fornecido durante a execução dos serviços. A execução destes serviços deverá ser creditada a empresa com mão-de-obra habilitada e capacitada para estes tipos de serviço, observando-se a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; e parâmetros definidos pelo município.

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

**OBS.:** No pátio será realizado a remoção, recolocação e reparos nos postes, no entorno será realizado uma base e uma estrutura de alvenaria. Após a retirada dos postes serão reduzidos de altura para uma melhor funcionalidade da iluminação do parque.

## **10. ACESSIBILIDADE**

### **10.1- Calçadas e Rampas**

A calçada de ter superfície regular, contínua, firme e antiderrapante em qualquer condição climática, executados sem mudanças abruptas de nível ou inclinações que dificultem a circulação dos pedestres, além de atender as Normas Técnicas da ABNT vigentes.

### **10.2 – Piso Tátil**

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 16537/2016, O piso tátil deverá ser confeccionado na cor amarela, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

### **10.3 Banheiro (PNE)**

Serão instalados em todos os banheiros PNE peças de apoio para deficientes com tubos de inox (diâmetro 30mm a 45mm) (Barra de Apoio).

## **11. LIMPEZA FINAL DE OBRA**

Todo entulho deverá ser devidamente acondicionado em caçambas para posterior remoção para aterro de materiais de construção civil ou similar. Realização de limpeza geral da obra para utilização de forma segura. Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos (bancadas, louças, metais, etc.) e áreas externas, em toda área construída.



É recomendável:

- Usar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças.
- Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.
- Os pisos cimentados e cerâmicos, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc. devem ser lavados totalmente, observando que cerâmicas com PEI 1, 2 e 3 são sensíveis aos ácidos e cerâmicas PEI 4 e 5 aceitam uma solução de 1 parte de ácido muriático para 20 partes de água; pastilhas de vidro, azulejos, vidros aparelhos sanitários não devem ser limpos com saponáceos, escovas e buchas que podem riscar a superfície; nos pisos vinílicos, utilizar somente pano úmido e sabão neutro, sendo vedado o uso de produto à base de derivados de petróleo (querosene, gasolina, solvente e outros).
- Superfícies de madeira envernizadas não devem ser limpas com produtos à base de solventes.
- As ferragens cromadas em geral, devem ser limpas com removedor adequado e nunca com abrasivos, palhas de aço e saponáceos, e após a limpeza devem ser polidas com flanela seca.
- O entulho, restos de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos da obra.

Recebimento:

- Atendidas as condições de execução, a obra deverá apresentar-se completamente limpa, pronta para utilização.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente especificação de materiais de acabamentos, bem como os desenhos e memoriais, devem ser usados em conjunto, pois se complementam. Todos os materiais a serem empregados na obra devem ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de

algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18.296.699/0001-44

qualidade. No caso da necessidade de alteração deverá ser previamente discutida com a

FISCALIZAÇÃO, antes da execução. A Fiscalização poderá a qualquer tempo exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade. A contratada obriga-se a retirar todo e qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, contadas a partir do recebimento da impugnação.

Quartel Geral-MG, 02 de outubro de 2023.

---

**DIONEY RICARDO OLIVEIRA**

ARQUITETO URBANISTA

CAU 103478-2

---

**GASPAR CARLOD FILHO**

PREFEITO MUNICIPAL